



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ  
Centro de Educação Aberta e à Distância- CEAD  
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul  
CEP 64280-001- Teresina PI  
Site: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

## EDITAL Nº. 21/2014

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí –(CEAD/UFPI) e Coordenador UAB na UFPI, com a anuência da CAPES/UAB, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 390 vagas para o Curso de Especialização em Educação Permanente para Estratégia Saúde da Família/EAD, na modalidade à distância, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1 Do Curso

1.1.1 O curso de Especialização a que se refere o presente Edital tem como objetivo principal capacitar profissionais atuantes na Estratégia Saúde da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF). O curso tem carga horária de **520 horas-aula**, subdivida em três módulos: **Módulo I** (135h/a), **Módulo II** (210 h/a), **Módulo III** (135 h/a), e Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que obrigatoriamente será um Trabalho de Intervenção (40 h/a), conforme identificados na respectiva grade curricular:

#### GRADE CURRICULAR

MÓDULO I – Disciplinas/C/h	MÓDULO II – Disciplinas/C/h	MÓDULO III – Disciplinas/C/h
Políticas Públicas no Brasil – 30 hs	Saúde da Mulher – 30 hs	Metodologia da Pesquisa II – 15 hs
Processo de Trabalho no SUS – 30 hs	Saúde da Criança e do Adolescente – 30 hs	Biblioteca Virtual em Saúde – 30 hs
Indicadores de Saúde – 30 hs	Saúde do Homem – 30 hs	Didática do Ensino Superior – 30 hs
Política Nacional e Estadual de Saúde – 15 hs	Saúde do Adulto e do Idoso – 30 hs	Epidemiologia Clínica. Análise de Dados – 30 hs
Metodologia da Pesquisa I – 30 hs	Saúde Mental – 30 hs	Seminário de Pesquisa – 30 hs
	Promoção da Saúde – 30 hs	
	Vigilância em Saúde – 30 hs	

**Obs:** Ao final do **Módulo I**, o especializando deverá ter concluído integralmente todos os conteúdos, com aprovação, para que possa iniciar o **Módulo II** com a **Proposta de Intervenção**.

1.1.2 Para integralização curricular, o especializando deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada módulo (I, II e III), assim como apresentar o Portfólio como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em banca examinadora composta pelo Professor Orientador e dois outros professores do curso ou convidados. O Portfólio deverá ser apresentado na forma de um artigo científico. Sua nota seguirá os mesmos critérios da avaliação do desempenho do especializando, sendo condição para a conclusão do curso e recebimento do respectivo Certificado.

Após a apresentação, o artigo deverá ser encaminhado para publicação, em uma revista de escolha do orientador.

1.1.3 O curso é financiado pelo Ministério da Educação – Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), portanto, sem a cobrança de mensalidades. Terá duração de 15 meses, a contar da data do início das aulas, incluindo, além do cumprimento dos créditos dos três módulos, a elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC).

1.1.4 Sendo o curso desenvolvido na modalidade à distância, a abordagem e discussão dos conteúdos das disciplinas serão realizadas via internet, por meio da Plataforma Moodle (principal ambiente virtual de aprendizagem/cursos EaD/UFPI), além de chats, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails e outras ferramentas. A aprendizagem do especializando estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado em encontros presenciais nos polos, para a realização de seminários e outras atividades propostas pelos professores formadores com o acompanhamento e mediação do Tutor, preferencialmente as sextas e/ou sábados, podendo acontecer em outros dias e horários conforme disponibilidade do polo. Os encontros presenciais têm **caráter obrigatório**, pois tem caráter **avaliativo**.

1.1.5 A interação: **especializando - docente** será também realizada via internet/Plataforma *Moodle*, nas atividades de cada conteúdo. O controle de frequência e participação do especializando serão acompanhados pelas Coordenações de Curso e de Tutoria, como também pelo professor da disciplina, na Plataforma Moodle (ambiente virtual de aprendizagem – AVA).

## 1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão **390 (trezentos e noventa) vagas** ofertadas aos profissionais que possuem formação mínima de graduação na área da saúde ou em áreas contempladas do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), sendo 30 (trinta) para cada um dos polos instituídos conforme demonstrado no Quadro 1.

1.2.2 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas disponibilizadas para um único polo, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um polo.

1.2.3 Ao se inscrever para a seleção, o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

## 1.3 Dos Requisitos para o preenchimento de vagas

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir graduação reconhecida pelo MEC em áreas que prevê o **item 1.2.1**;
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis no polo para o qual realizou inscrição.
- d) Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online, como: Internet, e-mail, chat, e fóruns;

**1.3.1** Em conformidade e em cumprimento à Resolução no. 131/05 – CEPEX/UFPI, Capítulo III, Art. 14, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas será destinada, sem ônus para a Instituição, ao

corpo docente e aos técnicos da UFPI, os quais serão igualmente submetidos aos procedimentos seletivos.

#### 1.4 Das Inscrições - Gratuitas

1.4.1 As inscrições serão realizadas no período de **25.07.2014 a 15.08.2014**, em Teresina, na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Especialização/PNAP/CEAD/UFPI, situada na Rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro/Sul, e nos polos conforme endereço da tabela abaixo: no **horário de 8h30 as 11h30 e 15h00 às 17h00**.

#### QUADRO 1

Polo de Apoio Presencial	Endereço/Contato
ANÍSIO DE ABREU	R. MANOEL RIBEIRO, S/N, CENTRO, CEP. 64780-000, ANÍSIO DE ABREU/PI. E-MAIL: <a href="mailto:SANTINAHONORIO@YAHOO.COM.BR">SANTINAHONORIO@YAHOO.COM.BR</a> - FONE: (86) 8127-1296
BARRAS	R. FENELON CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO, CEP. 64100-000, BARRAS/PI. E-MAIL: <a href="mailto:ELENILDA.VICTOR@HOTMAIL.COM">ELENILDA.VICTOR@HOTMAIL.COM</a> - FONE: (86) 9816-2390 / (86) 3242-1932
OEIRAS	AV. DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARTINS, Nº 67, CENTRO, CEP: 64.500-000. OEIRAS – PIAUÍ. E-MAIL: <a href="mailto:NEIDEROSANGELA@YAHOO.COM.BR">NEIDEROSANGELA@YAHOO.COM.BR</a> - FONE: (89) 9971-0910
ESPERANTINA	AV. MINISTRO PETRONIO PORTELA, Nº 1957, CENTRO, ESPERANTINA – PI. CEP 64180 – 000. E-MAIL: <a href="mailto:UABESPERANTINA@HOTMAIL.COM">UABESPERANTINA@HOTMAIL.COM</a> - FONE: (86) 9982-0255 / (86) 9447-6629
LUZILANDIA	RUA JOÃO QUARIGUAZI, 409 – CENTRO. CEP: 64160-000. LUZILÂNDIA – PI E-MAIL: <a href="mailto:LEANDROSS78@HOTMAIL.COM">LEANDROSS78@HOTMAIL.COM</a> - FONE.: (86) 3393-1504
PICOS	AV. SENADOR HELVÍDIO NUNES, S/N - BAIRRO: JUNCO - CEP: 64607-760 E-MAIL: <a href="mailto:POLOUABEADPICOS@GMAIL.COM">POLOUABEADPICOS@GMAIL.COM</a> - FONE: (89) 9984 1335 / (86) 9446 3050 / (89) 3522 8614
PIRIPIRI	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 180, BAIRRO PETECAS, CEP. 64260-000, PIRIPIRI- PIAUÍ. E-MAIL: <a href="mailto:AURIDETE@BOL.COM.BR">AURIDETE@BOL.COM.BR</a> FONE: (86) 3276-1894
REGENERAÇÃO	R. GONÇALO NUNES, 297, CENTRO, 64490-000. REGENERAÇÃO/PI. E-MAIL: <a href="mailto:MERCES.XAVIER.OLIVEIRA@OUTLOOK.COM">MERCES.XAVIER.OLIVEIRA@OUTLOOK.COM</a> - FONE: (86) 9938-8786
SIMPLÍCIO MENDES	R. PIO SÉRVIO, S/N, CENTRO. CEP. 64.700-000. SIMPLÍCIO MENDES/PI. E-MAIL: <a href="mailto:GILCIVAN.LUZ@HOTMAIL.COM">GILCIVAN.LUZ@HOTMAIL.COM</a> FONE: (89)3482-1436/ (89) 9979 8911/ (89) 9403 4033
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Praça Manoel Antônio de Sousa, s/n – SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI - Cep.64.760-000 E-mail: <a href="mailto:M.IRES@BOL.COM.BR">M.IRES@BOL.COM.BR</a> – FONE: (89) 3483-2691
BURITI DOS LOPES	R. Professora Maria da Glória, s/n, Conjunto COHAB – CEP. 64.230-000 – Buriti dos Lopes – PI E-mail: <a href="mailto:FGILDAZIOSILVA@HOTMAIL.COM">FGILDAZIOSILVA@HOTMAIL.COM</a> - FONE: (86) 3363-1503
BOM JESUS	Praça Alcebíades de Moraes, 750 – Bairro José Parente – BOM JESUS/PI E-mail: <a href="mailto:POLO.UAB.BJ@GMAIL.COM">POLO.UAB.BJ@GMAIL.COM</a> - FONE: (89) 3562-2462
UNIAO	R. JOSÉ MOITA, S/Nº - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO. CEP 64120-000 - UNIÃO-PI. E-MAIL: <a href="mailto:POLOUABUNIAO.PI@HOTMAIL.COM">POLOUABUNIAO.PI@HOTMAIL.COM</a> - FONE: (86) 3265-1699

1.4.2 A inscrição poderá ser realizada por procurador, devendo o outorgado portar toda a documentação pertinente (procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade do candidato e do procurador). A procuração ficará retida no ato da inscrição.

1.4.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador.

#### 1.5 Da Documentação para Inscrição

No ato da Inscrição o candidato deverá **apresentar/entregar cópia** da documentação especificada abaixo, acompanhada dos originais, estes últimos **para fins de conferência**.

a) **Diploma** ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Saúde ou em áreas do NASF; ou Certificado de cursos *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* na área da saúde ou áreas ligadas ao NASF,

fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, estes, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiro; **b) Curriculum Vitae** comprovado – obrigatoriamente entregue no modelo disponibilizado neste Edital (Anexo I); **c) Documento de Identidade e CPF**; **d) Título Eleitoral** com comprovante da última votação, além da quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **e) Requerimento de Inscrição** (Anexo II) ; **f) Carta de Intenção** .

**Obs. 1** Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no Cronograma de atividade deste Edital.

**Obs. 2:** Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas de algum candidato, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e do Projeto/Curso, e ficará sob pena de responsabilidade.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO** - O processo de seleção será conduzido/realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI e ocorrerá em duas etapas:

**1ª Etapa: Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) (fase eliminatória)**

- ✓ O candidato que por qualquer motivo, não atender ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição **INDEFERIDA** e será automaticamente eliminado do processo de seleção;

**2ª Etapa: Análise do Curriculum Vitae e da Carta de Intenção (fase classificatória) :**

- ✓ O Curriculum Vitae será avaliado de acordo com os critérios descritos no **Anexo I** deste Edital;
- ✓ A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida profissional;
- ✓ O Resultado Final do Processo Seletivo será obtido através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo 1** (BAREMA).

## **4. DAS MATRÍCULAS**

4.1 As matrículas serão realizadas em duas fases, conforme estabelecido neste Edital (**Anexo 2**), concedidas, prioritariamente, aos candidatos classificados na ordem e na forma indicadas no Resultado Final.

4.2 A efetivação da matrícula dar-se-á mediante o comparecimento do candidato aprovado (portando documento de identificação com foto) ao polo onde realizou sua inscrição e a assinatura do Termo de Responsabilidade com o curso.

4.3 Caso o candidato classificado/convocado para a 1ª. fase da matrícula não comparecer para a respectiva efetivação, sua vaga será disponibilizada ao candidato classificado na ordem seguinte, e assim por diante.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios:

1º) Maior nota na formação acadêmica e profissional; 2º) Maior nota em experiência profissional em Estratégia Saúde da Família (ESF), e 3º) Candidato com maior idade.

5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Direção do CEAD/UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página ([www.uapi.edu.br](http://www.uapi.edu.br)), conforme Cronograma (Anexo III).

5.5 Em atendimento ao disposto na Resolução no. 131/05 – CEPEX/UFPI, artigo 41, serão considerados aprovados os especializandos que tiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do curso, além da nota aprovativa (mínima 7,0).

5.6 Conforme o artigo 42 da mesma Resolução, os certificados serão expedidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, sendo necessária a devida solicitação dos interessados (especializandos) mediante o preenchimento de formulário próprio junto ao Serviço de Registro Acadêmico de pós-graduação/Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação/UFPI.

5.7 O corpo docente de cada curso será constituído por professores efetivos da UFPI, ou, em casos excepcionais, por professores convidados de outras IES/SESAPI.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

5.9 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br) ou pelo telefone (86) 3215-4101.

Teresina, 24 de julho de 2014.

Prof. Gildásio Guedes Fernandes  
Diretor do CEAD/UFPI  
Coordenador UAB na UFPI

## ANEXO 1 – EDITAL Nº 21/2014-CEAD/UFPI

### Modelo de Curriculum Vitae e BAREMA

**1** – Identificação do candidato: Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato;

**2** – Formação Acadêmica (por curso concluído): **2.1.** Graduação; **2.2.** Pós-Graduação Lato Sensu **2.3.** Pós-Graduação Stricto Sensu. **Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com o Anexo II**

**3** – Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção

**3.1.** No Serviço de Saúde

**3.2.** Na Estratégia Saúde da Família

**3.3.** Carta de Intenção (A Carta de Intenção deve ter no máximo uma lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso, correlacionando-os aos seus projetos de vida e profissional. Será desconsiderado todo e qualquer item incluído no currículo que não faça parte dos itens e subitens acima expostos, ou que excedam o limite máximo permitido conforme Anexo II. Cidade (PI), dia, mês e ano). O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período o item perde valor para o processo seletivo.

### BAREMA - Pontuação da Análise de Currículo .

<b>Formação Acadêmica (por curso concluído)</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>
Graduação em Saúde	<b>10,0</b>	<b>20,0</b>
Graduação em outra área	<b>5,0</b>	<b>10,0</b>
Curso de aperfeiçoamento (carga horária 120 hs a 180 hs)	<b>3,0</b>	<b>6,0</b>
Curso de extensão a distância (Carga Horária 20 hs a 40 hs)	<b>2,0</b>	<b>6,0</b>
Curso de extensão presencial	<b>1.0 por 10 hs de curso</b>	<b>5,0</b>

<b>Experiência Profissional (por ano) e Carta de Intenção</b>		
<b>O candidato deverá comprovar o período total da ocupação do cargo/função. Caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.</b>		
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite</b>
No serviço público de saúde	3,0	15,0
Na Estratégia Saúde da Família	5,0	25,0
Carta de intenção	1,0	3,0

## ANEXO 2 - EDITAL N° 21/2014-CEAD/UFPI

### Cronograma

DATA	EVENTO
25.07.2014 a 15.08.2014	Período de Inscrições – CEAD/UFPI: Rua Olavo Bilac, 1148 – centro sul, Teresina/PI, e nos Polos UAB (endereços no Quadro 1)
20.08.2014	Divulgação da homologação das inscrições no site <a href="http://www.cead.ufpi.br">www.cead.ufpi.br</a> .
21.08.2014	Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições. <b>Obs.:</b> As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:liscmm@oi.com.br">liscmm@oi.com.br</a>
22.08.2014	Resultado da Interposição de Recursos
23 a 27.08.2014	Análise dos currículos e da Carta de Intenção
27.08.2014	Divulgação dos resultados da Análise dos Currículo e da Carta de Intenção.
28.08.2014	Interposição de Recursos contra a Análise de Currículo <b>Obs.:</b> As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:liscmm@oi.com.br">liscmm@oi.com.br</a>
29.08.2014	Resultado Final
04.09.2014	Matrícula 1ª chamada.
08.09.2014	Matrícula 2ª chamada.

**Obs.:** O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

**ANEXO 3 - EDITAL Nº 21/2014-CEAD/UFPI**

**Requerimento de Inscrição**

**Requerimento de Inscrição Nº \_\_\_\_\_ (via da Comissão)**

Eu, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo de especializando para o **Curso de Especialização em Educação Permanente para Estratégia Saúde da Família/EaD**, em conformidade com as normas preconizadas no Edital \_\_\_\_\_ /2014, indicando minha opção quanto ao polo de \_\_\_\_\_.

Neste termos, Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

✂-----

COMPROVANTE DE ENTREGA (quando realizado de forma presencial)

(VIA DO CANDIDATO)

NOME DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ LOCAL DE INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela inscrição**